



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.396, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Revoga a Lei nº 882, de 18 de dezembro de 1967, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 882, de 18 de dezembro de 1967 que autorizou ao Executivo Municipal doar imóvel da municipalidade ao Diretório Central de Estudantes da Universidade de Itaúna – DCE.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2009

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Heli de Souza Maia
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município